



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1130/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2023, de 18 de Agosto de 2023.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.305 – MUNICIPIO _ Manutenção das Atividades da
Saúde
Dotação: 5 – 3.1.90.00.00.00.1.500.1002.0002 – Pessoal e Encargos Sociais
Valor a Suplementar: R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito - GAB
Projeto/Atividade: 2.227 – Manutenção do Conselho Tutelar
Dotação: 7 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos Sociais
Valor a Suplementar: R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 – Secretaria de Educação - SED
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 55 – 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.0500 – Pessoal e Encargos
Socialis
Valor a Suplementar: R\$ 125.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 – Secretaria de Educação - SED
Projeto/Atividade: 2.029 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Dotação: 69 – 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.0500 – Pessoal e Encargos
Socialis
Valor a Suplementar: R\$ 115.000,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – Fundo de Assistencia Social - FAS

Projeto/Atividade: 2.039 – Assistencia Social Geral

Dotação: 72 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos

Sociais

Valor a Suplementar: R\$ 165.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – Secretaria de Transportes e Obras STO

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 34 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos

Sociais

Valor a Anular: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – Secretaria de Transportes e Obras STO

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 37 – 4.4.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 40 – 3.1.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Pessoal e Encargos

Sociais

Valor a Anular: R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 42 – 3.3.93.00.00.00.1.500.0000.0500 – Aplicações Diretas em

Consórcio

Valor a Anular: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Secretaria

Dotação: 43 – 4.4.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Investimentos

Valor a Anular: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Projeto/Atividade: 2.023 – Apoio a Tradição e o Esporte Amador

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240

CEP 88598-000

- Celso Ramos

- Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Dotação: 45 – 3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Outras Despesas
Correntes

Valor a Anular: R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 2.226 – Manutenção do Fundo

Dotação: 98 – 3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Outras Despesas
Correntes

Valor a Anular: R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 90 – Encargos Gerais - ENC

Projeto/Atividade: Encargos Especiais

Dotação: 105 – 3.2.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Juros da Dívida

Valor a Anular: R\$ 105.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 90 – Encargos Gerais - ENC

Projeto/Atividade: Encargos Especiais

Dotação: 107 – 4.6.90.00.00.00.1.500.0000.0500 – Principal e Encargos da
Dívida

Valor a Anular: R\$ 275.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.067/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.065/221 de 21/09/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 12 de setembro de 2023


LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Lei sancionada e publicada em 12/09/2023.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina